

Extrato de Portaria

Extrato: **PA 10/2019 – 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital –**
Ementa: “Infância”. Procedimento Administrativo para fiscalização do atendimento prestado pela entidade de acolhimento AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA. Necessidade de apuração de eventuais deficiências no atendimento prestado. Necessidade de fiscalização das condições de funcionamento e adequação do serviço aos parâmetros legais e normas específicas sobre o tema.

OBS: CONVERSÃO DO IC Nº 04/2013

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019.

Daniela Pessoa Santos Medeiros
Promotora de Justiça
Mat. 4350